

TST julga dissídio dos empregados da Caixa na terça-feira (29)

Movimento sindical repudia ajuizamento de dissídio e defende manutenção das negociações

Julgamento no TST

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) marcou para terça-feira (29), às 14h30, o julgamento do dissídio coletivo envolvendo a Caixa Econômica Federal e seus empregados, sob relatoria do ministro Maurício Godinho Delgado.

Liminar

O TST determinou ainda, nesta quinta (24), que 60% dos empregados da Caixa permaneçam em atividade durante a greve, de forma presencial ou remota, em cada agência.

Na decisão, o ministro destacou que a compensação bancária é atividade essencial e que a Caixa é responsável pelo pagamento de benefícios sociais e pela gestão do FGTS. Por isso, determinou a manutenção desses serviços durante a greve.

ACT mantido até julgamento

A decisão liminar do TST determinou a manutenção provisória das cláusulas do ACT 2024/2026 até o julgamento definitivo do dissídio, sem conferir caráter definitivo ou ultratividade ao acordo.

Direito de greve

A Contraf, a FETEC e os sindicatos filiados lamentam e repudiam a decisão da Caixa de levar a renovação do ACT ao TST, em vez de continuar as negociações com as entidades dos trabalhadores.

As entidades reafirmam a defesa do direito de greve e dos direitos dos empregados da Caixa, e uma solução negociada para as reivindicações da categoria.

Pedido negado

O TST negou o pedido da Caixa para impedir atos de mobilização nas unidades, destacando que não havia evidências de excessos na greve e reafirmando o direito constitucional de greve como instrumento legítimo dos trabalhadores.

Três meses em negociação

A Contraf lembra que desde julho, foram realizadas diversas rodadas de negociação sobre Saúde Caixa, carreira, remuneração variável, condições de trabalho e outros itens da pauta dos trabalhadores, com retomadas e novas propostas ao longo de setembro.

Seeb/SP realiza ato com 500 bancários na Av. Paulista

